

Lei Sancionada
n.º 5.928 de
21/11/12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001
DATA 29/11/2012
RUBRICA Adriano

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 1249/2012

Interessado: Senador Almi Fernando de Araújo Castiglioni
Projeto de Lei nº 118/2012

Assunto: Denominação Rua Espedite Pereira Saldão,
no Bairro Aytou Serra.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



CF 622 de
18/12/12

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002

DATA 29/11/2012

RUBRICA Adriano

PROJETO DE LEI Nº 118 /2012

**DENOMINA RUA ESPEDITA PEREIRA
ISIDORIO NO BAIRRO AYRTON SENNA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA ESPEDITA PEREIRA ISIDORIO** a atual via pública que inicia na Av. Dulcinio Batista Ximenes e termina na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes, no Bairro Ayrton Senna.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 28 de Novembro de 2012.

OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº 1249/2012
	Colatina 29 de 11 de 2012
	Adriano Funcionário

AMBIENTE...
PRESIDENTE...
SALA DAS SESSÕES...
17/12/2019

PRESIDENTE
Sala das Sessões, 17/12/2019
Port. univ. n.º 112/2019
Aprovado em 'única' discussão,

PRESIDENTE
Sala das Sessões, 17/12/2019
AS COMISSÕES PERMANENTES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003

DATA 29/11/2012

RUBRICA Adão

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem a essa cidadã colatinense que era uma pessoa carismática, religiosa e que sempre procurou ajudar a todos.

Diante das explicações acima, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões,
Em, 28 de Novembro de 2012.


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ESPEDITA PEREIRA ISIDORIO

FOLHA Nº 004
DATA 29/11/2012
RUBRICA Adriane

MATRÍCULA:
0239860155 2012 4-00053 155.0023344 14

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casada - 78ano(s)
NATURALIDADE QUIRIRA-CE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 2.181.492 - Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor Sim 18634351449 da Zona 006		
FILIAÇÃO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA e MARIA PEREIRA.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012) - à(s) 05:30 hora(s)		
LOCAL DE FALECIMENTO domicílio sito à Rua Antônio Fernando Fraga, 164, Ayrton Senna, Colatina-ES		
CAUSA DA MORTE "CHOQUE SEPTICO - PNEUMONIA COMUNITARIA - ACIDENTE VASCULAR ENCEFALICO - HAS / DM"		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Parque dos Girassóis, Colatina-ES		
DECLARANTE ANTONIA PEREIRA DA SILVA, casado(a) doméstica, portador(a) da CI nº. 1491734-88 SSP/CE, residente no(a) Rua Antônio Fernando Fraga, 164, Ayrton Senna, Colatina-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Alexandre Castelluber, CRM nº. 8006		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato lavrado em 18 de setembro de 2012, no livro: C-0053, fls. 155, sob nº. 023344. a falecida era casada com BOAVENTURA ISIDÓRIO. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) expedida pelo CRC de Lameiro, Crato-CE - livro nº. 11/B, fls. 300, sob nº. 2423, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 10 filhos(as) maiores.		

**CARTÓRIO MORANDI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE**

Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior
Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
CEP: 29700-240 - TeleFax: (0xx27)3722-1600
E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

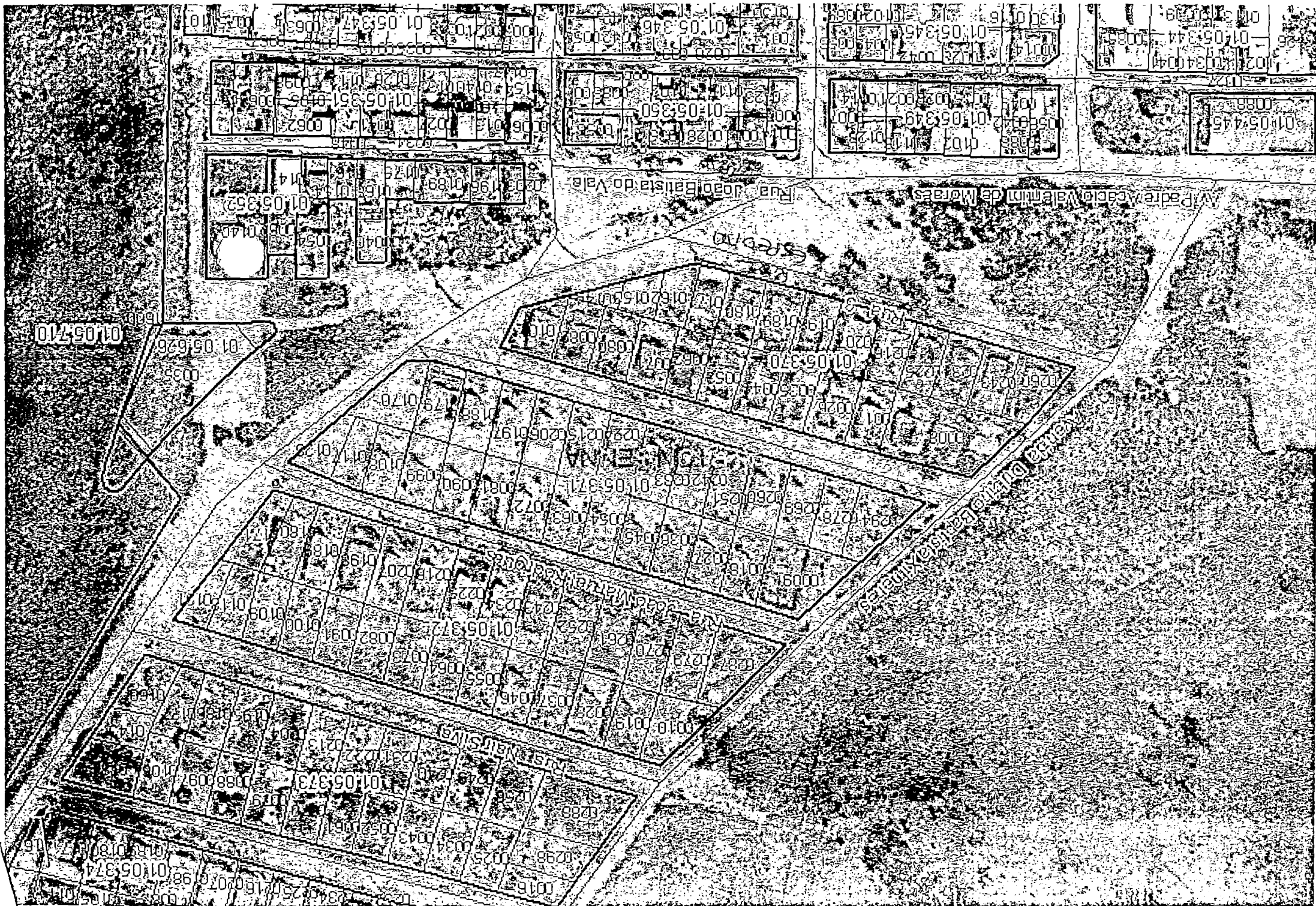
Colatina-ES, 18 de setembro de 2012.

Orlando José Morandi Junior
Tabelião e Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023986.MBW1204.01294
Emolumentos: R\$ 0,00 - Taxas: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
YARA

CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Bel. Arnaldo Henriques Filho
Rua Rotary, 23 - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo - ES
AUTENTICADO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Colatina - ES, 18 de setembro de 2012 - 10:51:13. Usuário.: RIAMV
Arnaldo Henriques Filho - Tabelião
Selo: 023192.RYX1210.09105, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,96 Taxas: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26

EM BRANCO
CARTÓRIO DO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Telefax: (27) 3721 - 5151 - Colatina - ES



01.05.344
01.05.345
01.05.346
01.05.347
01.05.348
01.05.349
01.05.350
01.05.351
01.05.352
01.05.353
01.05.354
01.05.355
01.05.356
01.05.357
01.05.358
01.05.359
01.05.360
01.05.361
01.05.362
01.05.363
01.05.364
01.05.365
01.05.366
01.05.367
01.05.368
01.05.369
01.05.370
01.05.371
01.05.372
01.05.373
01.05.374
01.05.375
01.05.376
01.05.377
01.05.378
01.05.379
01.05.380
01.05.381
01.05.382
01.05.383
01.05.384
01.05.385
01.05.386
01.05.387
01.05.388
01.05.389
01.05.390
01.05.391
01.05.392
01.05.393
01.05.394
01.05.395
01.05.396
01.05.397
01.05.398
01.05.399
01.05.400

Rua João Batista do Vale
Av. Padre Manoel de Moraes

01.05.370

01.05.371

003

01.05.372

01.05.373

01.05.374

01.05.375

01.05.376

01.05.377

01.05.378

01.05.379

01.05.380

01.05.381

01.05.382

01.05.383

01.05.384

01.05.385

01.05.386

01.05.387

01.05.388

01.05.389

01.05.390

01.05.391

01.05.392

01.05.393

01.05.394

01.05.395

01.05.396

01.05.397

01.05.398

01.05.399

01.05.400

01.05.391

01.05.392

01.05.393

01.05.394

01.05.395

01.05.396

01.05.397

01.05.398

01.05.399

01.05.400

FOLHA Nº 005

DATA 29/11/2012

RUBRICA Adriano



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 11 de Dezembro de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/11122012

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 595/2012, protocolado sob nº 27.031/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denominam logradouros públicos abaixo relacionados:

- 1- Atual via pública que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua 31, no Bairro Ayrton Senna;
- 2- Atual via pública que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua 31, no Bairro Ayrton Senna;
- 3- Atual via pública que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua Alverino da Silva, no Bairro Ayrton Senna;
- 4- Atual via pública que inicia na Av. Dulcino Batista Ximenes e termina na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes, no Bairro Ayrton Senna;
- 5- Atual via pública que inicia na Rua Tom Jobim e termina na Rua Carolina Gatti, no Bairro Fazenda Vitali (Rua Cazuza);
- 6- Atual via pública que inicia na Valdir Pretti e termina na Rua Eugênio Galazi, no Loteamento Residencial Parque das Águas, Bairro São Miguel.

Atenciosamente


Yukie Ogura Altoé

Superintendente Administrativa

Exmº Srº
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

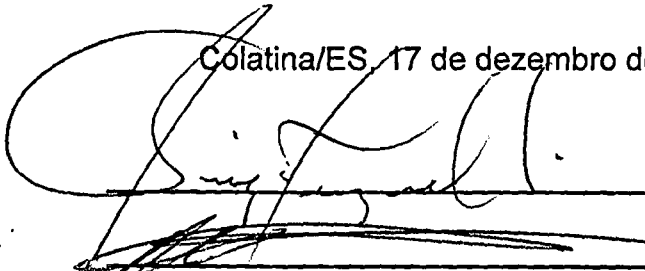
REQUERIMENTO Nº 116 /2012


Excelentíssimo Senhor Presidente,

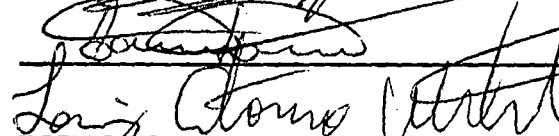
Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação, em bloco, dos Projetos de Lei que denominam ruas neste município, números: 115/2012, 116/2012, 117/2012, 118/2012, 119/2012, 121/2012, 122/2012, 123/2012, 124/2012 e 128/2012.


Sala das Sessões,

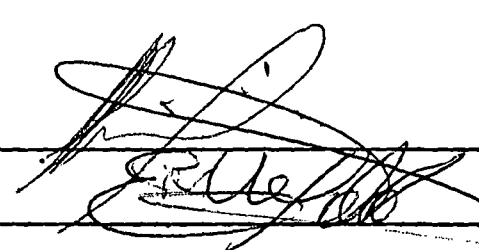
Colatina/ES, 17 de dezembro de 2012.











Conselho Municipal de Colatina
Estado de Santa Catarina
Rua...

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 17/12/2012

PRESIDENTE

Encarregado do Serviço de Redação

Os Vereadores do Conselho Municipal de Colatina, Santa Catarina, aprovaram em sessão ordinária realizada em 17 de dezembro de 2012, o Projeto de Lei nº 123/2012, que dispõe sobre a criação de uma comissão para a elaboração de um plano de desenvolvimento econômico e social para o município de Colatina, Santa Catarina.

Sala das Sessões

Colatina, 17 de dezembro de 2012.

[Handwritten signatures and scribbles over the document]



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 118/2012, de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni, que “Denomina Rua Espedita Pereira Isidorio, no Bairro Ayrton Senna”, nesta cidade.

A proposição foi protocolizada no dia 29/11/2012 veio a esta Comissão no dia 03/12/2012 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni, denominando Rua Espedita Pereira Isidorio a atual via pública que inicia na Av. Avenida Dulcinio Batista Ximenes e termina na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes, no Bairro Ayrton Senna, nesta cidade.

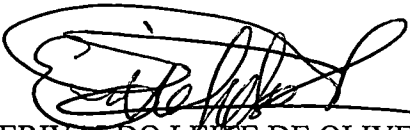
O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 118/2012.**

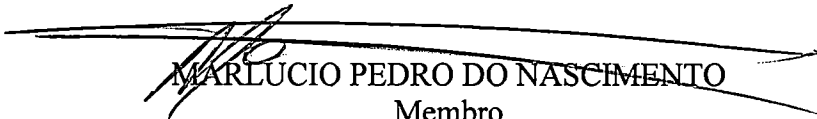
Sala das Comissões,

Em, 13 de dezembro de 2012.

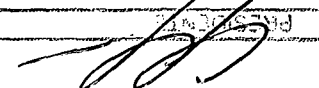
JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente



ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Membro

Aprovado em <u>Junica</u> discussão	
por: <u>comunidade</u>	
Sala das Escalas, 17/12/2012	
	
Presidente	